



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS DA PREFEITURA DE FORMOSO (MG).

EDITAL N.º 2, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

CONVOCAÇÃO N.º 11, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Convoca os candidatos que especifica para contratação vinculada ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos aberto por meio do Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021 na forma de demanda livre e específica preestabelecida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c com o disposto na Lei Municipal n.º 611, de 19 de março de 2021, e

CONSIDERANDO a homologação, por meio do Decreto Municipal n.º 1.543, de 26 de maio de 2021, do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, aberto por meio do Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021, bem assim a prorrogação do prazo de validade do certame por meio do Decreto Municipal n.º 2.128, de 22 de outubro de 2024, e levando-se, em consideração, situações de vacâncias e necessidade do serviço não preenchidas por restabelecimento extraordinário e excepcional de contratos autorizado pelo artigo 3º do precitado decreto,

CONSIDERANDO que até o Município realizar novo processo seletivo simplificado o certame homologado pelo Decreto n.º 1.543, de 2021 e prorrogado pelo Decreto n.º 2.128, de 2024, conserva o seu prazo de validade ativo, tendo em vista, ainda, a ocorrência de rescisões contratuais, renúncias/desistências expressas e tácitas e diante da necessidade do serviço, reiniciando-se as convocações pela ordem classificatória original,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, aberto por meio do Edital n.º 2, de 6 de abril de 2021, com resultado definitivo homologado por meio do Decreto Municipal n.º 1.543, de 26 de maio de 2021 e prazo de validade prorrogado por meio do Decreto Municipal n.º 2.128, de 22 de outubro de 2024, para a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais (**1 vaga, 40h, período de 10h às 16h, temporário – até 31/12/2025, para atuação na Escola Municipal Santo Antônio**),



(Fls. 2 da Convocação n.º 11, de 13/8/2025)

para apresentação da documentação editalícia exigida, junto à Prefeitura de Formoso, **até o dia 14 de agosto de 2025 dentro do horário de expediente administrativo**, para fins de qualificação para contratação temporária de excepcional interesse público.

§ 1º Os candidatos serão recrutados observada a ordem de classificação para as funções públicas dentre os que comparecerem à presente designação, cuja ordem classificatória será reiniciada, entendido que estão desclassificados os candidatos que, após serem convocados e contratados, tenham sido demitidos por insuficiência de desempenho ou por cometimento de infrações disciplinares.

§ 2º O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a documentação editalícia exigida (cópias e originais), especialmente o seguinte:

I – Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de ensino exigida para o exercício da função pública para a qual foi classificado, com validade de 30 dias;

II – Comprovante de cursos de capacitação ou de cursos acadêmicos incompletos se essas informações tiverem sido lançadas no respectivo curriculum vitae;

III – Cédula de Identidade;

IV – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física no MF (CPF);

V – Título de eleitor e comprovante de votação na eleição;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social; (caso possua);

VII – Cartão do PIS/PASEP (caso possua);

VIII – Comprovante de cumprimento das obrigações militares, (se do sexo masculino);

IX – Comprovante atualizado de residência;

X – informações bancárias;



(Fls. 3 da Convocação n.º 11, de 13/8/2025)

XI – Certidão de casamento e de nascimento de dependentes com idade igual ou inferior a 14 (catorze) anos;

XII – Declaração de dependentes econômicos, inclusive de companheiro (a), com comprovação da data de nascimento, observado o modelo disponibilizado no site www.formoso.mg.gov.br;

XIII – Carteira Nacional de Habilitação, observada a categoria mínima exigida no edital, no caso de Operadores de Máquinas Leves e Pesadas e Motoristas;

XIV – Atestado Médico Ocupacional;

XV – uma foto 3x4 recente;

XVI – Número de telefone pessoal ou de contato;

XVII – Certidões negativas de débitos das três esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

XVIII – declaração de bens que constitui o patrimônio ou de ausência de bens, observados os modelos disponibilizados no site www.seletivoformoso2021.com.br; e

XIX – declaração sobre acumulação ou não de cargos públicos, observado o modelo disponibilizado no site www.seletivoformoso2021.com.br.

§ 3º São requisitos básicos para a investidura na função pública de que trata o Edital n.º 2, de 2021:

I – ser aprovado e habilitado no processo seletivo simplificado de títulos;

II – ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com os militares;



(Fls. 4 da Convocação n.º 11, de 13/8/2025)

IV – possuir os requisitos exigidos para o exercício da função pública;

V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

VI – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública;

VII – apresentar, no ato da contratação, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Formoso, ressalvados os casos legais de acumulação; e

VIII – cumprir as determinações do Edital n.º 2, de 2021, e alterações posteriores.

§ 4º O candidato convocado que não comparecer ou não apresentar a documentação editálicia exigida ou que não cumprir os requisitos para investidura na função pública, ou que não apresentar justificativa plausível que motive eventual ausência, será considerado desistente, inabilitado ou desclassificado apenas para esta convocação por demanda específica, conforme cada caso, convocando-se o candidato classificado imediatamente subsequente da respectiva lista classificatória.

Art. 2º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 13 de agosto de 2025; 62º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 5 da Convocação n.º 11, de 13/8/2025)

PATRÍCIA ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552 

Rua Vicente Moreira de Moura nº. 363 - Centro - CEP: 38.690-000 - Formoso (MG) 

www.formoso.mg.gov.br 